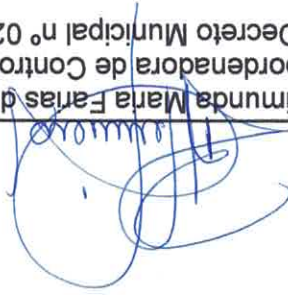


Raimunda Maria Farias de Almeida  
Coordenadora de Controle Interno  
Decreto Municipal nº 025/2017



Santa Izabel do Pará / Pa., 13 de junho de 2017.

Declarar, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( X ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

A senhora Raimunda Maria Farias de Almeida, brasileira, solteira, inscrita no CPF 213.484.482-53, portadora do RG 422020 SSP/PA responsável pelo Controle Interno do Município de Santa Izabel do Pará, nomeada nos termos do Decreto nº 025/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº. 762/2017, referente à licitação Processo na modalidade Pregão, na forma Eletrônica nº 015/2017, para Registro de Preços, no tipo Menor Preço, por lote, tendo por objeto, Contratação de empresa especializada em fornecimento de kit merenda escolar (colher, caneca e cumbuca), destinados aos alunos da Educação Infantil e Fundamental da Rede Municipal, para atender as necessidades do município de Santa Izabel do Pará, em que saíram vencedoras as empresa ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – EPP e empresa J L R ARAÚJO COMERCIO E SERVIÇOS - EPP, com vigência de 12 (doze) meses, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

## PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

